

4º TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 006/GAPYS-FAYS/2017

PAG 67513.008262/2016-89

OBJETO RESUMIDO: Supressão contratual de 11,96 %, relativa a redução de 10 postos de serviço.

**TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E
RECUROS HUMANOS S.A**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

A **UNIÃO**, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga - FAYS, com sede na Estrada de Aguai, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representado(a) pela Sra. Cel Int Simone Cezar da Rocha, Diretora da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga – FAYS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 485.910, inscrito(a) no CPF nº 254.290.068-07, nomeado pela Portaria nº 12/GC1 de 17 de Setembro de 2021, publicada no BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA, e a empresa **TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, com sede na Praça Whitaker Penteado, nº 183 – 2º andar, Bairro de Jabaquara, em São Paulo – SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Nesterson da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 21.417.800-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 140.536.888-84, tendo em vista o que consta do processo n. 67513.008262/2016-89, com fundamento no inciso I e §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, resolvem celebrar o 4º termo aditivo ao Contrato n. 006/GAP-YS-FAYS/2017, de 01.06.2017, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em atividades agroindustriais necessárias à continuidade das atividades produtivas desenvolvidas pela Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga, por 20 (vinte) meses e renovável por mais 40 (quarenta) meses, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, EPI e ferramentas necessárias à execução dos serviços na Divisão de Produção, Seção de Beneficiamento, Seção de Laticínio, Seção de Abatedouro, Seção de Bovinocultura, Seção de Fábrica de Ração, Seção de Suinocultura, Subdivisão de Produção Vegetal, Padaria e Açougue da Seção de Reembolsável e Subdivisão de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade Alterar, por supressão, o valor contratual em 11,96 %, com a redução de 10 postos de serviço contratados constantes do item 1.3 do contrato originário, sendo eles: 1 posto de Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas (item 2 GRUPO 1), 2 postos de Padeiro Noturno (item 21 GRUPO 1), 2 postos de Padeiro (item 23 GRUPO 1), 1 posto de Encarregado de padaria (item 24 GRUPO 1), 2 postos de Açougueiro (item 26 GRUPO 1), 1 posto de Confeiteiro (item 25 GRUPO 1) e 1 posto de Técnico de Alimentos (item 09 GRUPO 1).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A redução de 10 postos de serviço e consequentemente a supressão de 11,96 % do valor contratado justifica-se pois, conforme ofício 50/SREE/1309, o posto de operador de máquina de beneficiamento não é mais necessário no escopo do contrato vigente, uma vez que a operação da máquina de beneficiamento da cana-de-açúcar, atualmente, tem sido desempenhada por militares. Adicionalmente, com o encerramento das atividades da Seção de Reembolsável, não serão mais necessários 5 postos de padeiros, 1 confeiteiro, 1 técnico de alimentos e 2 açougueiros, conforme discriminados em ofícios 933/SREE, 1108/SLAB, 1110/SLAB, 1165/SREE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Considerando que há previsão legal expressa para a redução de 10 postos de serviço e consequentemente a supressão de 11,96 % do valor contratado, a qual será realizada com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lei nº 8.666/93

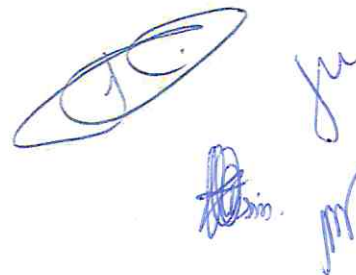
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

4. DO VALOR

4.1 – Em decorrência da alteração quantitativa de que trata o item 1.1 do presente termo aditivo, fica alterado o valor contratual disposto no item 3.1 do 5º Termo de Apostilamento do Contrato n. 006/GAPYS-FAYS/217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O objeto do contrato passará a ser executado pelo valor mensal de R\$ 403.518,49



(quatrocentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.”

5. RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 006/GAP-YS-FAYS/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

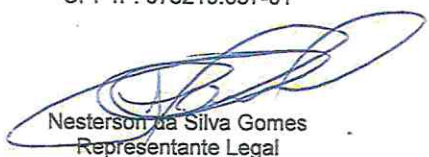
Pirassununga, 21 de Março de 2022.

Pela CONTRATANTE:



SIMONE CEZAR DA ROCHA Cel Int
Diretora da FAYS
RG nº: 496.475 – COMAER
CPF nº: 075219.657-01

PELA CONTRATADA:



Nesterson da Silva Gomes
Representante Legal
RG nº: 21.417.800-6 SSP-SP
CPF nº: 140.536.888-84

TESTEMUNHAS:



THAIANNE DE OLIVEIRA ASSIS NOLASCO Cap Int
Agente de Controle Interno - Substituta
RG nº: 563154 -COMAER
CPF: 143.357.427-62



JULIA POMPEU DE MENDONÇA 2º Ten QOCON VET
Fiscal do Contrato
RG nº: 706989 - COMAER
CPF nº: 328.959.708-31





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº006/GAPYS-FAYS/2017
Data/Hora de Criação:	27/04/2022 11:37:10
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6c11ab27485941d59461ef4ef6455b8e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIA POMPEU DE MENDONÇA no dia 27/04/2022 às 08:37:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ALVES no dia 27/04/2022 às 10:45:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE CEZAR DA ROCHA no dia 27/04/2022 às 11:30:47 no horário oficial de Brasília.